



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Tomada de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição à população de Erebangó, através da Unidade Básica de Saúde.

VALMOR TOMAZINI, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no dia **16 de março de 2017, às 09h30min**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Erebangó, sita na Rua Olinda Vater, 137, a Comissão Municipal de Licitações estará reunida com a finalidade de receber propostas de empresas que pretendam participar desta Licitação, a ser realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e à forma estabelecida no presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto desta licitação a aquisição de medicamentos, conforme ANEXO I do presente edital, para distribuição à população de Erebangó, através da Unidade Básica de Saúde.
- 1.2. Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

2. DA HABILITAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal de Erebangó, com Certificado de Cadastro em plena validade, ou que até o dia **13 de março de 2017**, venham a se cadastrar, e que na data marcada para abertura das propostas não estejam em situação irregular com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, e ainda, com o FGTS e INSS.

2.2. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **13 de março de 2017**, os documentos a seguir relacionados:

2.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do empresário ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, assim como Ato de Registro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui menores de dezesesseis anos no quadro funcional da empresa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943](#).

2.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Autorização do funcionamento da empresa (AFE) junto ao Ministério da Saúde expedida pela ANVISA;
- b) Apresentação de Alvará Sanitário estadual ou municipal.

2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.3. Todos os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4. Dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

2.4.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.4.2. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

2.4.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.4.4. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.4.5. O prazo de que trata o item 2.4.3, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.4.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA FINANCEIRA:

3.1. As empresas que desejarem participar desta licitação estarão condicionadas e obrigadas, a apresentarem na sessão de abertura da licitação, no dia e hora mencionados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na seguinte forma:

Envelope número 01 - Documentação

Conterá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

AO
MUNICÍPIO DE EREBANGO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 - Documentos de Habilitação

NOME COMPLETO DO LICITANTE

3.1.1. O envelope número 01 deverá conter a seguinte documentação:

- a) cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Erebangó;
- b) procuração, dando poderes para decidir sobre os atos da licitação, no caso da representação ser feita por procurador da empresa;
- c) declaração de plena submissão às condições do Edital, em todas as fases da licitação;
- d) prova de regularidade com a Secretaria da Fazenda Federal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa a Seguridade Social;
- h) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

3.1.2. É facultada às licitantes a apresentação, juntamente com os documentos contidos no Envelope nº 1 – Documentação, de termo de desistência de recurso contra a fase de habilitação, consoante disposto no inc. III, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

3.1.3. Os documentos do envelope número 01, deverão ser apresentados em uma única via em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

Envelope número 02 - Proposta Financeira

Conterá na parte externa as seguintes indicações obrigatórias:

AO
MUNICÍPIO DE EREBANGO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

ENVELOPE N.º 02 - Proposta Financeira

NOME COMPLETO DO LICITANTE

3.1.3. O envelope número 02 deverá conter a seguinte documentação:

- a) proposta financeira (em até quatro casas após a vírgula), com indicação do preço unitário e preço total de cada item.
- b) declaração de que os medicamentos terão prazo de validade não inferior à 12 meses, à contar da data da entrega.

3.1.4. A proposta financeira deverá ser apresentada em mídia (CD ou PENDRIVE) e também em uma única via, datilografada ou impressa, rubricada e assinada pelos representantes legais da proponente, não podendo de forma alguma conter rasuras ou entrelinhas que interfiram no resultado final.

3.1.5. O arquivo para preenchimento das propostas será fornecido pelo departamento de licitações via e-mail à proponente, após a etapa de credenciamento concluída. A proponente deverá acessar o link: <http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi> e proceder à instalação e preenchimento das propostas. O software é disponibilizado gratuitamente com passo a passo para instalação e operação do sistema.

3.1.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis.

3.1.7. Os documentos do envelope nº 02 poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4. DO JULGAMENTO:

4.1. Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo MENOR PREÇO, por item.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto na Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 43 e 44, incisos e parágrafos, e posteriores alterações.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2.º do artigo 3.º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

4.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de Erebangó, os termos do presente Edital, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. 1 - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Empenho e Nota Fiscal, em uma única parcela, em até 15 dias após a entrega dos produtos.

7. DA ENTREGA

7.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, na Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua Gregório Kruker, nº 55, na cidade de Erebangó – RS, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais, da seguinte forma:

- a) A entrega da totalidade dos medicamentos, deverá ser efetuada de uma única vez, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da solicitação da Prefeitura Municipal.
- b) Os medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos.
- c) Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, em até 15 dias após a entrega dos produtos.

7.2. Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições do presente Edital.

8.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentada nas datas aprazadas, e não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

8.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

8.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos às propostas, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8.5. Anexa-se ao presente a minuta do contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, atendidas as disposições legais pertinentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

8.6. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação tácita, plena e total das condições estipuladas neste Edital, e dos demais preceitos contidos na Lei 8.666/93, ficando conseqüentemente prejudicada a proposta que contrariar expressamente seus termos.

8.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.8. A Comissão de Licitações poderá exigir, em qualquer época, documentos ou informações complementares dos proponentes.

8.9. A licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada mediante parecer fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

8.10. O vencedor da licitação terá o prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação emitida pela Secretaria de Administração para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência de proposta, podendo o Município convocar o ofertante classificado em segundo lugar.

8.11. O adjudicatário do objeto da licitação ficará sujeito, na hipótese de não assinar o contrato ou no caso de inadimplemento de suas obrigações, à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, e demais cominações legais.

8.12. A Prefeitura Municipal de Erebangó estará disponível para efetuar o cadastramento das empresas interessadas em participar desta licitação, durante o horário normal de expediente, até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura das propostas, na forma do parágrafo 2.º, do artigo 22, da Lei n.º 8.666/93.

8.13. Os interessados poderão obter informações de caráter técnico e legal, a respeito da interpretação deste Edital, no setor de compras da Prefeitura Municipal de Erebangó, na Rua Olinda Vater, 137, em Erebangó, RS, via e-mail: compraserebangó@gmail.com, no portal www.erebangó.rs.gov.br, ou através do telefone (54) 3339-1044.

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS:

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Saúde – 08.01.10.301.0012.2.063.3.3.90.32.

10. DO FORO JUDICIÁRIO:

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 24 de fevereiro de 2017.

VALMOR TOMAZINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Evandro Luis de Aquino Frois
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Pelo presente instrumento, nos termos do que dispõe os Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes abaixo qualificadas, de um lado o MUNICÍPIO DE EREBANGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.453.828/0001-13, com sede administrativa sita na Rua Olinda Vater, nº 137, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua/Avenida, na cidade de, neste ato representada por, a seguir denominada simplesmente de FORNECEDORA, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 01/2017**, têm entre si, certo e ajustado, as cláusulas e condições que seguem:

1. A CONTRATADA obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação - **Tomada de Preços nº 01/2017**, bem como de acordo com a proposta apresentada, ao fornecimento de

2. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos materiais objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade

3. O objeto da licitação deverá ser entregue, na Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua Gregório Kruker, nº 55, na cidade de Erebangó – RS, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais, da seguinte forma:

a) A entrega da totalidade dos medicamentos, deverá ser efetuada de uma única vez, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da solicitação da Prefeitura Municipal.

b) Os medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos.

3.1. Havendo necessidade de alteração dos prazos de entrega, esta só poderá ser efetivada após prévia e expressa aquiescência, por escrito, de parte da CONTRATANTE.

3.2. Ocorrendo motivo de caso fortuito ou força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados neste contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente, à CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento.

4. A CONTRATANTE compromete-se a pagar, pelo fornecimento dos produtos, o valor de

5. O pagamento será efetuado mediante a emissão de Empenho e Nota Fiscal, em uma única parcela, em até 15 dias após a entrega dos produtos.

6. A CONTRATADA obriga-se a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos produtos, cujo fornecimento constitui objeto do presente, por funcionários da CONTRATANTE, ou peritos por ela indicados, facultando-lhes o livre acesso a suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertencentes ao ora ajustado, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

8. Os medicamentos fornecidos deverão satisfazer às normas da CONTRATANTE e às especificações constantes da Licitação.

9. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31.12.2016, podendo haver prorrogação mediante firmatura de termo aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

9.1. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas no valor de 10% sobre o montante da operação.

10. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste contrato, ensejará sua rescisão, com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais, como previstos em Lei.

11. A CONTRATANTE, na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem que assista à CONTRATADA, indenização de qualquer espécie.

12. Todo e qualquer documento trocado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, deverá ser protocolado, constituindo o protocolo a única prova de entrega de documentos.

13. A CONTRATADA poderá, para o cumprimento dos serviços que lhe incumbirão em decorrência do presente ajuste, utilizar-se de serviços de terceiros, sempre sob sua única e exclusiva responsabilidade. Fica ressalvada a inexistência de qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e estes, respondendo a CONTRATADA por todos os ônus trabalhistas, previdenciários e/ou fiscais oriundos dessa relação.

14. A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na ocasião da contratação.

15. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como com todas aquelas contidas na Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

16. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com recursos próprios e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:
Saúde – 08.01.10.301.0012.2.063.3.3.90.32.

17. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas para solucionar todas as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, tudo após ter sido contratado, lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Erebangó,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

ANEXO I

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,0000	CM ACECLOFENACO 100mg	_____	_____
2	50,0000	FR ACEBROFILINA 5 mg/ml fr c/ 120ml	_____	_____
3	150,0000	FR ACEBROFILINA 10 mg/ml XAROPE ADULTO 120ML	_____	_____
4	150,0000	VD ACEBROFILINA 25MG/ML XP PED.120ML	_____	_____
5	30,0000	UN ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA susp inj	_____	_____
6	500,0000	TB Acetato de DEXAMETASONA 1mg Creme Dermatologico 10g	_____	_____
7	140,0000	CM ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 mg comp _____	_____	_____
8	30,0000	FR ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL solução oral _____	_____	_____
9	300,0000	UN ACETILCISTEINA 600 MG _____	_____	_____
10	1.000,0000	CM ACICLOVIR 200 mg _____	_____	_____
11	75,0000	TB ACICLOVIR 50mg CREME _____	_____	_____
12	3.000,0000	CP ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG (uso infantil) _____	_____	_____
13	300,0000	CM ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 200 mg somalgim _____	_____	_____
14	2.000,0000	CM ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100mg somalgim cardio _____	_____	_____
15	450,0000	CM ACIDO ACETILSALICILICO 100mg (aspirina prevent) _____	_____	_____
16	100,0000	AP ACIDO ASCORBICO VITAMINA C SOL. INJ c/ 5ml _____	_____	_____
17	5,0000	UN ACIDO AZELAICO 150mg/g c/ 30g _____	_____	_____
18	3.000,0000	CP ÁCIDO FÓLICO 5MG CP _____	_____	_____
19	1.200,0000	CP ACIDO VALPROICO 250 mg DEPAKENE _____	_____	_____
20	600,0000	CM VALRPOATO DE SODIO 500 mg DEPAKENE _____	_____	_____
21	30,0000	CX ACIDO VALPROICO DEPAKENE 250MG/5ML 100ML XAROPE _____	_____	_____
22	30,0000	UN ADRENALINA 1mg (injetavel 1 ml) _____	_____	_____
23	150,0000	UN ALGESTONA ACETOFENIDA 150mg/ml + ENANTATO DE ESTRADIOL 10mg/ml _____	_____	_____
24	20,0000	UN ALBENDAZOL 10ML SUSP _____	_____	_____
25	2.100,0000	CM ALOPURINOL 100mg _____	_____	_____
26	3.600,0000	CM ALOPURINOL 300 mg _____	_____	_____
27	1.200,0000	CM ALPRAZOLAN 2mg _____	_____	_____
28	30,0000	FR AMPICILINA 50 mg/ml _____	_____	_____
29	1.200,0000	CM AMINOFILINA 100 mg comp _____	_____	_____
30	100,0000	FR AMOXICILINA + CLAVUL. DE POTASSIO _____	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

250/62,5MG 75ML

- 31 300,0000 FR AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP.150ML _____
- 32 1.500,0000 CP AMOXICILINA 500MG _____
- 33 2.400,0000 CM AMOXILINA 500mg + CLAVULATO DE POTASSIO 125mg _____
- 34 900,0000 CP AMPICILINA 500 mg Comp _____
- 35 10,0000 FR ANESTÉSICO COLÍRIO 10ML _____
- 36 300,0000 CM ANTIETANOL 250 mg DISSULFIRAN _____
- 37 600,0000 CM APIXABANA 2,5MG _____
- 38 600,0000 CM ATENOLOL 100mg + CLORTALIDONA 25mg _____
- 39 450,0000 CM ATENOLOL 50 mg + CLORTALIDONA 12,5mg comp _____
- 40 3.000,0000 CM ATENOLOL 50 mg comp _____
- 41 300,0000 CM ATENSINA 0,100mg cloridrato de clonidina _____
- 42 1.500,0000 CM ATENSINA 0,150mg cloridrato de clonidina _____
- 43 900,0000 CM ATORVASTATINA CÁLCICA 20 mg comp _____
- 44 600,0000 CM AZATIOPRINA 50 mg comp _____
- 45 2.000,0000 CP AZITROMICINA diidratada 500MG CP _____
- 46 20,0000 UN BENZIL PENICILINA BENZATINA BENZETACIL 600.000 UI/FRASCO injetavel _____
- 47 150,0000 UN BENZETACIL 1 200 000 UI _____
- 48 20,0000 FR BENZOATO DE BENZILA 250 mg/ml fr c/ 60 ml _____
- 49 600,0000 CP BEZAFIBRATO 200MG CP _____
- 50 4.500,0000 CM BESILATO DE ANLODIPINO 5mg _____
- 51 1.500,0000 CM BESILATO DE ANLODIPINO 10 mg Comprimido _____
- 52 300,0000 CP BESILATO DE ANLODIPINO+ATENOLOL 5/25mg Cps _____
- 53 720,0000 CM BIPERIDENO 2 mg _____
- 54 900,0000 CM BISOPROLOL 1,25mg _____
- 55 420,0000 CM bisoprolol 2,5mg _____
- 56 420,0000 CM BISOPROLOL 5MG _____
- 57 60,0000 UN BORATO DE HIDROXICINOLINA+ TROLAMINA 040MG/140,0 (CERUMIN) _____
- 58 2.400,0000 CM BROMAZEPAM 6 mg _____
- 59 2.400,0000 CM BROMAZEPAN 3 mg _____
- 60 45,0000 CX BROMETO DE IPRATÓRIO 0,023g/dose + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05/dose _____
- 61 30,0000 FR BROMETO DE IPRATÓRIO 0,250mg/ml gotas 20ML _____
- 62 30,0000 FR BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml GTS fr 20ml _____
- 63 10,0000 FR BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 mcg SPRAY ORAL fr c/ 10ml _____
- 64 20,0000 CX BUDESONIDA 400mcg p/ INALAR _____
- 65 5,0000 FR BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG/64MCG 120 _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

DOSES

- 66 5,0000 FR BUDESONIDA 50mcg frasco-spray 120 doses _____
- 67 30,0000 AP BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml _____
- 68 100,0000 UN BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA
4mg/ml+500mg/ml BUSCOPAN COMPOSTO 5ML _____
- 69 30,0000 CX Butilbrometo de Escopolamina 20mg BUSCOPAM _____
SIMPLES cx c/ 5 ap
- 70 60,0000 FR BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA _____
SÓDICA GTS 10ml
- 71 3.000,0000 CM BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg + _____
DIPIRONA SÓDICA 250 mg comp
- 72 600,0000 CM CALCIO CITRATO MALATO 250mg + VITAMINA D3 _____
2,5mcg PROSSO
- 73 450,0000 CM CANDESARTANA CILEXETILA 8mg + _____
hidroclortiazida 12,5mg
- 74 480,0000 CM CANDESARTANA CILEXETILA + FELODIPINO _____
16/12,5mg
- 75 1.200,0000 CM CAPTOPRIL 12,5MG CP _____
- 76 600,0000 CP CAPTOPRIL 50MG _____
- 77 10.000,0000 CM CARBAMAZEPINA 200mg _____
- 78 5.000,0000 CM CARBAMAZEPINA 400 mg _____
- 79 150,0000 FR CARBAMAZEPINA 20mg/ml suspensão _____
- 80 900,0000 CM CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg comp _____
- 81 1.500,0000 CM CARBONATO DE LITIO 300 mg _____
- 82 600,0000 CM CARBONATO DE LITIO 450 mg _____
- 83 1.500,0000 CM CARVEDILOL 25 mg comp _____
- 84 600,0000 CM CARVEDILOL 12.5 mg comp _____
- 85 3.000,0000 CM CEFALEXINA 500 mg comp _____
- 86 10,0000 FR CEFALEXINA 250mg/ml 100ML _____
- 87 15,0000 CX CEFALIV diidroergotamina+cafeina+dipirona _____
sódica blister c 12
- 88 300,0000 CP CELECOXIBE 200 mg CELEBRA _____
- 89 50,0000 TB CETOCONAZOL 20 mg/g creme _____
- 90 600,0000 CM CETOCONAZOL 200mg _____
- 91 50,0000 UN CETOCONAZOL shampoo 110ml _____
- 92 50,0000 TB CETOCONAZOL 20mg1+DIPROPINATO DE _____
BETAMETAZONA 0,64mg+NEOMICINA 2,5mg
NOVACORT
- 93 150,0000 UN CETOPROFENO INJETÁVEL IV 100mg _____
- 94 300,0000 UN CETOPROFENO 50mg EV _____
- 95 900,0000 CM CINARIZINA 75mg _____
- 96 2.400,0000 CM CILOSTAZOL 100 mg comp _____
- 97 2.000,0000 CM CILOSTAZOL 50 mg comp _____
- 98 2.000,0000 CM CIPROFIBRATO 100 mg _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

- 99 900,0000 CM CIPROFLOXACINO 500MG _____
- 100 5.400,0000 CM CITALOPRAM 20 mg _____
- 101 400,0000 CM CITIDINA URIDINA HIDROXOCOBALAMINA ETNA _____
- 102 1.500,0000 CM CITRATO DE ORFENADINA 35mg + DIPIRONA _____
SÓDICA 300mg + CAFEÍNA 50 mg
- 103 15,0000 CX CLOXAZOLAM 4mg OLCADIL _____
- 104 600,0000 CM CLONAZEPAN 0,5 mg _____
- 105 9.000,0000 CM CLONAZEPAN 2 mg _____
- 106 20,0000 FR CLONAZEPAN 2,5 mg/ml gts _____
- 107 2.000,0000 CM CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 mg _____
- 108 10,0000 FR CLORANFENICOL COLIRIO 10ML _____
- 109 50,0000 AP CLORETO DE POTASSIO 10% _____
- 110 50,0000 AP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ml _____
- 111 90,0000 FR CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,9% via NASAL - _____
ADULTO E PEDIÁTRICO 30ML
- 112 300,0000 CM CLORIDRATO DE AMANTADINA 100mg _____
- 113 900,0000 UN CLORIDRATO DE AMILORIDA + _____
hidroclorotiazida 5/50mg
- 114 900,0000 CM CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 mg comp _____
- 115 900,0000 CM CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 mg _____
- 116 10.000,0000 CM CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 mg _____
- 117 600,0000 CM CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10 mg _____
- 118 2.500,0000 DR CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300mg BAMIFIX _____
- 119 5.000,0000 DR CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 mg BAMIFIX _____
- 120 300,0000 CM CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG _____
- 121 4.000,0000 CM CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150mg _____
- 122 1.200,0000 CM CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 mg _____
- 123 3.000,0000 CM CLORIDRATO de CICLOBENZAPRINA 5mg _____
- 124 300,0000 CM CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG comp _____
- 125 4.500,0000 CM CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25mg _____
- 126 1.200,0000 CM CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg _____
- 127 2.500,0000 CM CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg _____
- 128 600,0000 CM CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75mg _____
- 129 300,0000 CP CLORIDRATO DE DILTIAZEN AP 90 mg cps _____
- 130 450,0000 CM CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30mg _____
- 131 150,0000 CM CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 mg _____
- 132 3.600,0000 CM CLORIDRATO DE DULOXETINA 60mg _____
- 133 1.200,0000 CP CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CP _____
- 134 30,0000 FR CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6mg/ml c/ 60ml _____
allegra ped.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

- 135 1.200,0000 CM CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25mg _____
- 136 300,0000 CM CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10mg (zanidip) _____
- 137 50,0000 UN CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO _____
INJETÁVEL
- 138 30,0000 FR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/ml 2%+ _____
ESPINEFRINA 0,05mg/ml
- 139 1.200,0000 CM CLORIDRATO DE MAPROTILINA 25mg _____
- 140 900,0000 CM CLORIDRATO DE MAPROTILINA 75mg LUDIOMIL _____
- 141 1.200,0000 CM CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 mg c/ 30 cm _____
- 142 1.500,0000 CM CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg Comp _____
- 143 200,0000 UN cloridrato de METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml _____
injetavel
- 144 30,0000 FR CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GT 4MG/ML 10ML _____
- 145 5,0000 CX CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5mg NARAMIG _____
cx c/4
- 146 600,0000 CP CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5mg _____
- 147 120,0000 CM CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg _____
- 148 300,0000 CM CLORIDRATO DE PAROXETINA 15mg _____
- 149 6.000,0000 CM CLORIDRATO DE PAROXETINA 20mg _____
- 150 120,0000 CM cloridr. de piperidolato 100mg+hesperidina _____
50mg+ácido ascórbico 50MG (DACTIL OB)
- 151 15,0000 AP CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/ml injetavel _____
- 152 50,0000 UN CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG 2ML INJ. _____
- 153 4.500,0000 CM CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg comp _____
- 154 900,0000 CM CLORIDRATO DE RANITIDINA 300mg _____
- 155 50,0000 AP CLORIDRATO DE RANITIDINA 25mg/ml 2ml _____
- 156 20,0000 FR CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg/10ml _____
XAROPE; 120 ml
- 157 1.200,0000 CP CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CP _____
- 158 4.500,0000 CM CLORIDRATO DE SERTRALINA 25mg _____
- 159 1.500,0000 CM CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg _____
- 160 400,0000 CM CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5mg+PARACETAMOL _____
325mg
- 161 900,0000 CM CLORIDRATO DE TIORIDOZINA 25mg _____
- 162 300,0000 CM CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG _____
- 163 150,0000 CX CLORIDRATO DE TRAZODONA 50mg _____
- 164 4.500,0000 CM CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 mg _____
- 165 3.000,0000 CM CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 mg _____
- 166 3.000,0000 CM CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 mg _____
- 167 300,0000 CM CLORTALIDONA + CLORIDRATO DE AMILORIDA _____
25MG +5MG
- 168 350,0000 CM CLORTALIDONA 25 mg comp _____
- 169 5,0000 CX cloxazolam 1mg _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

- 170 600,0000 CM COLCHICINA 0,5MG _____
- 171 1.500,0000 DR COMPLEXO B vitaminas drageas _____
- 172 500,0000 UN COMPLEXO B 1 AMPOLA 2ML _____
- 173 50,0000 FR COMPLEXO B GTS 20ML _____
- 174 900,0000 DR CUMARINA 15 mg + TROXERRUTINA 90 mg VENALOT _____
- 175 25,0000 AP DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 mg/ml _____
- 176 60,0000 UN DELTAMETRINA 0,2mg/ml shampoo _____
- 177 100,0000 FR DESLORATADINA 0,5mg/ml XP 60ml _____
- 178 100,0000 CX DEXALGEN Dipirona Sodica 500MG +
Hidroxicobalamina 5MG + Dexametasona 1,5MG
- 179 250,0000 FR DEXAMETASONA 0,1 mg/ml 100ML ELIXIR _____
- 180 5,0000 FR DEXAMETASONA/CLORANFENICOL COLÍRIO C/5ML _____
- 181 300,0000 FR DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML C/100ML _____
- 182 50,0000 VD DEXCLORFENIRAMINA XP 120ML _____
- 183 450,0000 CP DIACEREINA 50mg _____
- 184 30,0000 UN DIAZEPAM INJETAVEL 10 mg/ml 2ml _____
- 185 3.000,0000 CM DIAZEPAN 10 mg _____
- 186 3.000,0000 CM DIAZEPAN 5 mg _____
- 187 15.000,0000 CM DICLOFENACO SODICO 50mg _____
- 188 150,0000 UN DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ. c/ 3ml _____
- 189 1.500,0000 CM DICLOFENACO POTÁSSICO 50mg _____
- 190 30,0000 FR dicloridrato de levocetirizina 5MG/ML 20ml _____
ZYXEM
- 191 900,0000 CM DIGOXINA 0,25 mg comp _____
- 192 600,0000 CP DIMENIDRINATO 50 mg + CLORIDRATO DE _____
PIRIDOXINA 10 mg dramín B6
- 193 120,0000 UN dimenidrinato 3mg/ml+cloridrato de _____
piridoxina 5mg/ml + glicose/frutoseDRAMIN
B6
- 194 60,0000 FR DIMETICONA 75mg/ml gotas 10ml _____
- 195 450,0000 CM DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50mg _____
- 196 200,0000 CM DIPIRONA 1 g _____
- 197 300,0000 FR DIPIRONA 500mg/ml c/ 20ml (Gotas) _____
- 198 2.100,0000 CM DIPIRONA 500mg + PROMETAZINA 5mg + _____
ADIFENINA 10mg
- 199 50,0000 FR DIPIRONA 500mg/1,5ml+CLORID. PROMETAZINA _____
5MG/1,5ML+CLORID. ADIFENINA 10mg/1,5ml
- 200 100,0000 UN DIPIRONA SODICA injetavel 500mg/ml-2ml _____
- 201 9.000,0000 CM DIPIRONA SODICA 500mg _____
- 202 60,0000 FR DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SALBUTAMOL _____
50/100MCG SPRAY
- 203 30,0000 FR DIPROPIONATO BETAMETAZONA+ACIDO SALICÍLICO _____
0,64/20MG SOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

- 204 150,0000 UN DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ _____
FOSFAT.DISSÓD de BETAMETASONA 5/2MG
Betatrinta
- 205 3.000,0000 CM DOMPERIDONA 10 mg _____
- 206 20,0000 FR DOMPERIDONA 1 mg/ml c/ 100 ml _____
- 207 10,0000 CX EMPAGLIFLOZINA 25mg JARDIANCE _____
- 208 10,0000 UN BITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML INJ. _____
- 209 30,0000 AP ERITROPOETINA 4000U.I./ml ERITROMAX _____
ALFAEPOETINA
- 210 900,0000 CM ESPIRONOLACTONA 100mg _____
- 211 6.000,0000 CM ESPIRONOLACTONA 25MG (ALDACTONE) _____
- 212 900,0000 CM ESPIRONOLACTONA 50MG CP _____
- 213 1.000,0000 CM EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 mg comp _____
- 214 300,0000 CM FEMPROCUMONA 3MG Marcoumar _____
- 215 300,0000 CM FENOBARBITAL 100 mg _____
- 216 30,0000 TB FENTICONAZOL creme vaginal 2% _____
- 217 20,0000 UN FITOMENADIONA 10mg/ml injetavel vitamina K _____
- 218 15,0000 CX FLEET ENEMA 130ML _____
- 219 300,0000 CM FLUCONAZOL 150 mg comp _____
- 220 180,0000 CP FLUNARIZINA 10MG _____
- 221 300,0000 CM FORFIG 200mg SILIMARINA _____
- 222 10,0000 CX FOSFATO DE CLINDAMICINA 20mg/g CREME _____
VAGINAL
- 223 50,0000 UN FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml _____
2,5ml AMPOLA
- 224 30,0000 FR FOSFATO DISSODICO DEXAMETAZOL + SULFATO DE _____
NEOMICINA 1mg/3,5mg/ml
- 225 30,0000 FR FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1mg/ml c/ _____
100ml
- 226 30,0000 FR FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 mg/ml c/ _____
60 ml
- 227 1.000,0000 CP FUMARATO DE FORMOTEROL 12mcg REFIL _____
- 228 30,0000 CX FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 mcg + _____
BUDESONIDA 200mcg
- 229 20,0000 CX FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12mcg _____
+ BUDESONIDA 400mcg c/ inalador
- 230 600,0000 CM FUMARATO DE QUETIAPINA 200mg _____
- 231 2.400,0000 CM FUMARATO DE QUETIAPINA 25mg _____
- 232 3.000,0000 CM FUROSEMIDA 40MG comp _____
- 233 10,0000 UN FUROSEMIDA 10mg/ml 2ml Injetável _____
- 234 30,0000 CX FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG 120 DOSES _____
- 235 10,0000 BN furoato de mometasona creme _____
- 236 200,0000 CM FUROSEMIDA 40 MG _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

- 237 2.000,0000 CP GINKO BILOBA 120 MG _____
- 238 3.000,0000 CP GINKO BILOBA 80MG CP _____
- 239 20,0000 AP GLICOSE 50% 10ml INJETÁVEL _____
- 240 450,0000 CM GLICLAZIDA DIAMICRON MR 60mg _____
- 241 300,0000 CP GLIMEPIRIDA 1mg _____
- 242 3.000,0000 CM GLIMEPIRIDA 2mg _____
- 243 1.500,0000 CM GLIMEPIRIDA 4 mg _____
- 244 1.200,0000 CM HALOPERIDOL 5 mg _____
- 245 15,0000 UN HALOPERIDOL 5mg/ml 1ml INJETÁVEL _____
- 246 1.200,0000 CM HIDROCLOROTIAZIDA 50mg comp _____
- 247 50,0000 AP HIDROCORTISONA 500mg injetavel _____
- 248 20,0000 FR HIDROCORTISONA 10mg/ml+NEOMICINA 5mg/ml+
SULF DE POLIMIXINA c/ 10ml otosporin _____
- 249 150,0000 FR HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% c/ 100 ml _____
- 250 4.500,0000 CM IBUPROFENO 300mg _____
- 251 9.000,0000 CM IBUPROFENO 600 mg _____
- 252 100,0000 FR IBUPROFENO 50 mg/ml c/ 30 ml _____
- 253 60,0000 CX INDACATEROL 150MCG C/30CP + 1 INALADOR _____
- 254 450,0000 CP INDACATEROL 300mg + inalador _____
- 255 720,0000 CM ISOFLAVONA 150 MG _____
- 256 150,0000 CP ITRACONAZOL 100 mg _____
- 257 1.200,0000 CM IVABRADINA 7,5 mg comp _____
- 258 300,0000 CP IVERMECTINA 6MG _____
- 259 50,0000 UN KOLAGENASE c/ CLORANFENICOL 30gr pomada _____
- 260 200,0000 CM LAMOTRIGINA 100mg _____
- 261 1.000,0000 CM LANZOPRAZOL 30mg _____
- 262 5,0000 FR LEVODROPROPIZINA 6MG/ML _____
- 263 600,0000 CM LEVOFLOXACINO 500 mg comp _____
- 264 2.100,0000 CM LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mg _____
- 265 3.000,0000 CM LEVOTIROXINA SODICA 25 mCg _____
- 266 1.500,0000 CM LEVOTIROXINA SODICA 50 mCg _____
- 267 480,0000 CP LEVOTIROXINA 75mg _____
- 268 20,0000 FR CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ml COM VASO
CONSTRUCTOR _____
- 269 600,0000 UN LIMBITROL 5/12.5MG C/20CP _____
- 270 300,0000 CM linagliptina + cloridrato de metformina
2,5mg/500mg _____
- 271 720,0000 CM LORATADINA 10mg _____
- 272 1.200,0000 CM LORAZEPAN 2mg (LORAX) _____
- 273 450,0000 CM LOSARTANA POTÁSSICA 100 mg Comp _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

- 274 1.200,0000 CM LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg + _____
/HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg
- 275 10,0000 CX LOXOPROFENO SÓDICO 60MG CX/30CP _____
- 276 120,0000 FR MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE _____
FENILEFRINA 0,8/1mg
- 277 150,0000 FR MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML _____
xarope 100ML
- 278 120,0000 UN MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5ml 120ML _____
- 279 2.100,0000 CM MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg comp _____
- 280 600,0000 CM MALEATO DE ENALAPRIL 05 mg comp _____
- 281 3.000,0000 CM ENALAPRIL 20mg Comp _____
- 282 3.000,0000 CM ENALAPRIL 10mg Comp _____
- 283 240,0000 CM MEBENDAZOL 100mg Comp _____
- 284 50,0000 FR MEBENDAZOL SUSP 20 mg/ml c/ 30ml _____
- 285 20,0000 CX MELOXICAM 15MG 10CP _____
- 286 450,0000 CM METFORMINA XR 500mg _____
- 287 600,0000 CM METILFENIDATO 10mg LA ritalina la _____
- 288 1.500,0000 CM MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg _____
- 289 800,0000 CM MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA + _____
DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 3mg / 10 mg
comp
- 290 2.000,0000 CM METILDOPA 250 mg comp _____
- 291 1.000,0000 CM METILDOPA 500 mg comp _____
- 292 450,0000 CM METOTREXATO 2,5mg _____
- 293 150,0000 TB METRONIDAZOL + NISTATINA 100mg/g + 20.000 _____
UI/g
- 294 50,0000 TB METRONIDAZOL 100 mg/g _____
- 295 450,0000 CM METRONIDAZOL 250MG comp _____
- 296 500,0000 CP METRONIDAZOL 400MG _____
- 297 120,0000 CM MIRTAZAPINA 15 mg _____
- 298 300,0000 CM MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 mg comp _____
- 299 300,0000 CM MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 mg comp _____
- 300 150,0000 CM MONTELUCASTE DE SODIO 4 mg _____
- 301 450,0000 CM NAPROXENO 250MG _____
- 302 300,0000 CM NAPROXENO 500mg _____
- 303 30,0000 VD NEUTROFER FÓLICO SUPLEMENTO DE FERRO ZINCO _____
E VITAMINAS A e D 30ml
- 304 900,0000 CM NIFEDIPINO RETARD 20mg Comp _____
- 305 1.500,0000 CM NIMESULIDA 100MG _____
- 306 400,0000 CM NIMODIPINA 30mg comp _____
- 307 30,0000 FR NITAZOXANIDA 20MG/ML annita _____
- 308 600,0000 CP NITRENDIPINO 10MG CP _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

- 309 1.200,0000 CP NITRENDIPINO 20MG CP _____
- 310 450,0000 CM NITROFURANTOÍNA 100 mg _____
- 311 100,0000 FR NISTATINA 100.000 UI/ml 50 ml _____
- 312 150,0000 TB NISTATINA 25000 UI/g CREME VAGINAL c/
60g + APLICADOR _____
- 313 30,0000 FR NORIPURUM 10mg/ml 120ML XPE _____
- 314 900,0000 CM NORFLOXACINO 400mg comp _____
- 315 10,0000 CX OLANZAPINA 5MG C/ 28CP ZOPIX _____
- 316 50,0000 FR OLEO MINERAL _____
- 317 150,0000 CM OLMESARTANA MEDOXOMILA 40mg _____
- 318 30.000,0000 CP OMEPRAZOL 20 mg Cp _____
- 319 200,0000 UN OMEPRAZOL 40 mg INJETÁVEL _____
- 320 1.500,0000 CM OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 mg _____
- 321 300,0000 UN OXALATO DE ESCITALOPRAN 20mg _____
- 322 3.000,0000 CM PANTOPRAZOL 20 mg _____
- 323 2.400,0000 CM PANTOPRAZOL 40 MG _____
- 324 900,0000 FR PARACETAMOL 200 mg/ml GTS c/ 15ml _____
- 325 380,0000 CP PARACETAMOL/FOSFATO DE CODEÍNA 500/30MG CP _____
- 326 1.200,0000 CM PARACETAMOL 500 mg _____
- 327 900,0000 CM PARACETAMOL 500mg + FOSFATO DE CODEINA
7,5mg _____
- 328 15.000,0000 CM PARACETAMOL 750 mg _____
- 329 2.100,0000 CM PARACETAMOL 500mg + FOSFATO DE CODEINA 30mg _____
- 330 60,0000 UN PERMETRINA 10mg/ml _____
- 331 900,0000 CM PIOGLITAZONA 30mg PIOGLIT _____
- 332 4.500,0000 CM POLIVITAMINICO POLIMINERAL _____
- 333 600,0000 CM PREDNISONA 20 mg comp _____
- 334 1.200,0000 CM PREDNISONA 5 mg comp _____
- 335 1.200,0000 CM PREGABALINA 75mg _____
- 336 450,0000 CM PREGABALINA 150MG DORENE _____
- 337 750,0000 CM PROPATILNITRATO 10 mg Comp _____
- 338 20,0000 TB PROPIONATO DE CLOBETASOL creme _____
- 339 15,0000 CX PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 mv/dose C/
60 doses de 6 ml PLURAIR _____
- 340 900,0000 CM RAMIPRIL 5 mg comp _____
- 341 900,0000 CM RAMIPRIL 10 mg comp _____
- 342 600,0000 CM RAMIPRIL 10 mg + BESILATO DE ANLODIPINO 5
mg Comp _____
- 343 900,0000 CM RAMIPRIL 5 mg + BESILATO DE ANLODIPINO 5
mg Comp _____
- 344 900,0000 CM RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 5/12,5 mg _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

- 345 240,0000 CM RESIDRONATO SÓDICO 35 mg comp _____
- 346 10,0000 FR RIFAMICINA 100mg/ml spray 20 mkl _____
- 347 2.000,0000 CM RISPERIDONA 1mg _____
- 348 2.000,0000 CM RISPERIDONA 2 mg _____
- 349 1.000,0000 CM RISPERIDONA 3mg _____
- 350 2.000,0000 CM ROSUVASTATINA CALCICA 10 mg _____
- 351 1.000,0000 CM ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 mg _____
- 352 250,0000 UN SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9g _____
(PRATI-SAL)
- 353 10,0000 FR SALICILATO DE METILA + ASS AEROSOL 120 ml _____
GELOL
- 354 20,0000 AR SALICILATO DE METILA GELOL AER _____
- 355 5,0000 CX SPIRIVA(BROMETO DE TIOTRÓPIO)CX/30 _____
- 356 10,0000 CX SORBITOL 70% 4,64g + LAURILSULFATO DE _____
SODIO 0,05G cx c/ 7 bisn.
- 357 450,0000 CM SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO _____
50mg
- 358 6.000,0000 CM SUCCINATO DE METOPROLOL 100 mg SELOZOK _____
- 359 6.000,0000 CP SUCCINATO DE METOPROLOL 25mg SELOZOK _____
- 360 6.000,0000 CM SUCCINATO DE METOPROLOL 50mg SELOZOK _____
- 361 900,0000 CM SULFAMETOXAZOL 400 mg + TRIMETOPRIMA 80 mg _____
comp
- 362 50,0000 FR SULFAMETOXAZOL 200 mg/5ml + TRIMETROPINA _____
40 MG/5ML c/ 50 ml
- 363 450,0000 CM SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA (REUQUINOL) _____
400MG
- 364 1.200,0000 UN SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 g (sache) _____
- 365 1.500,0000 CP SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE _____
CONDROITINA 500MG/400MG CP
- 366 10,0000 CX Sulfato de glicosamina 1,5g + condroitina _____
1,2g saché ARTICO
- 367 600,0000 TB SULFATO DE NEOMICINA 5mg/g + BACITRACINA _____
ZÍNCICA250 UI/G pomada
- 368 2.400,0000 CM SULFATO FERROSO 40mg comp _____
- 369 30,0000 FR SULFATO FERROSO GOTAS 125mg/ml FR.C/30ML _____
- 370 5,0000 FR SULFATO DE GENTAMICINA 5mg/ml sol. oft. _____
- 371 600,0000 CP SULPIRIDA EQUILID 50 mg _____
- 372 10,0000 UN SULFATO DE MORFINA 10mg/ml INJETÁVEL _____
- 373 100,0000 UN suplemento VITAMINA D 20ml _____
- 374 20,0000 CX TANDENE CX/30CP _____
- 375 1.500,0000 CM TARTARATO DE METOPROLOL 100 mg _____
- 376 1.200,0000 CM TARTARATO DE ZOLPIDEM 10mg _____
- 377 300,0000 CM TIAMAZOL 10 mg comp _____
- 378 600,0000 CM TOPIRAMATO 100 mg _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erebangó

- 379 1.500,0000 CM TOPIRAMATO 25mg _____
- 380 1.500,0000 CM TOPIRAMATO 50MG _____
- 381 20,0000 AP TRAMADOL 50 mg/ml _____
- 382 800,0000 CM TRIMETAZIDINA 35 mg comp _____
- 383 360,0000 CM VALSARTANA 160 mg + BESILATO DE ANLÓDIPINO _____
5 mg comp
- 384 3.000,0000 CM VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5mg _____
- 385 1.500,0000 CM VALSARTANA 160 mg comp _____
- 386 20,0000 UN POSTEC POM 20G VALERATO DE BETAMETASONA + _____
- 387 600,0000 CM VARFARINA SÓDICA 5mg comp _____
- 388 1.800,0000 CM VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 mg _____
- 389 900,0000 CM VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA _____
50mg + 1000mg GALVUS MET
- 390 300,0000 CM XARELTO Rivaroxaban 10mg _____
- 391 180,0000 CX Xarelto RIVAROXABANA 20MG _____
- 392 6,0000 UN XILESTESIM GELEIA 2% 30ML _____
- 393 10,0000 CX XINAFOATO SALMETEROL/PROPIONATO _____
FLUTICASONA 25mcg/125mcg
- 394 30,0000 CX XINAFOATO SALMETEROL + PROPIONATO _____
FLUTICASONA 50mcg/250mcg
- 395 10,0000 CX CICLOSPORINA 100 MG, CX C/ 25CP _____
- 396 1.200,0000 CP SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONÓDRATADO _____
100MG
- 397 15,0000 UN CREME CETAPHIL HIDRATANTE 250GR _____
- 398 300,0000 CP SILYBUM MARIANUM 100 MG _____
- 399 300,0000 CP ESTAZOLAM 2 MG _____
- 400 10,0000 CX BROMETO DE GLICOPIRRÓNIO 50mcg 30cp c _____
inalador